



Valide aqui  
este documento

CRCO registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 35.736, CNM n.º 147389.2.0035736-81, de 07/10/2019 11:06:50**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

**IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,2516** da área do Lote **18**, da Quadra **67**, Rua **30**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS GLEBA B**, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL MADSON"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 03(TRÊS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) CIRCULAÇÃO, 01(UMA) ÁREA PRIVATIVA (QUINTAL) e 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta nº 101, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,64m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **26,88m²**, área privativa real de **78,52m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **27,42m²** e área total real de **116,74m²**. **PROPRIETÁRIA:** **LK INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro no Lote 29, Quadra 09, Sala 01, Parque Nápolis A, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.662.541/0001-31**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4 da Matrícula nº 27.301, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2019. **Protocolo nº 61.541**. Emolumentos: R\$16,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509922. O Oficial Registrador.

**AV-1-35.736 - Protocolo nº 61.541, datado de 11/09/2019. INCORPORAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 19/07/2019, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **27.301**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, emitida em 19/07/2019 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2019. O Oficial Registrador.

**AV-2-35.736 - Protocolo nº 61.542, datado de 11/09/2019. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **LK INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE EIRELI - EPP**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao



Valide aqui  
este documento

CRCO registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509923. O Oficial Registrador.

**AV-3-35.736 - Protocolo nº 62.849, datado de 07/11/2019. CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 05/11/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 164/2019, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 23/10/2019, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002852019-88888698**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 19/11/2019, com validade até 17/05/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020190165120, registrada em 14/08/2019 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14/05/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 101 PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL MADSON"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$59.797,79 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$113,42. Fundos: R\$186,65. ISSQN: R\$9,59. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911012746209650046. O Oficial Registrador.

**AV-4-35.736 - Protocolo nº 62.850, datado de 07/11/2019. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 27.301**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911012746209650047. O Oficial Registrador.

**AV-5-35.736 - Protocolo nº 62.852, datado de 07/11/2019. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.608, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911012746209650048. O Oficial Registrador.

**AV-6-35.736 - Protocolo nº 65.598, datado de 24/04/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 666718 e inscrição nº 1.66.00067.00018.1**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de maio de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$571,17. ISSQN: R\$28,55. Selo Eletrônico de



Valide aqui  
este documento

CRCO registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: [faleconosco@registrosocial.com.br](mailto:faleconosco@registrosocial.com.br) - [www.registrosocial.com.br](http://www.registrosocial.com.br) - [crco.digital](http://crco.digital)

Fiscalização nº 00552004223045209650071. O Oficial Registrador.

**R-7-35.736 - Protocolo nº 65.598, datado de 24/04/2020. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2291615-4, firmado em Brasília-DF, em 23/04/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **FRANCISCO LUCAS TEODORO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CI nº **2941335 SSP-DF** e CPF nº **029.385.751-22**, residente e domiciliado na QR 405, Cj 20, Casa 32, Samambaia Norte, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 125.000,00, sendo R\$ 15.826,19 pagos com recursos próprios, R\$7.068,81 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 2.255,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1700881, pago em 24/04/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de maio de 2020. Emolumentos: R\$806,41. O Oficial Registrador.

**R-8-35.736 - Protocolo nº 65.598, datado de 24/04/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 99.850,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 25/05/2020, à taxa anual nominal de juros de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$650,95. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 135.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de maio de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

**Av-9-35.736. Protocolo nº 119.025, datado de 09/07/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.883-186**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; FUNDATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00. ISSQN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607143205929700038. O Oficial Registrador.

**Av-10-35.736. Protocolo nº 119.025, datado de 09/07/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 23/06/2026, para cancelar e tornar sem



Valide aqui  
este documento

CRCO | registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **FRANCISCO LUCAS TEODORO DOS SANTOS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 05/02/2026, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2026. Prenotação: R\$11,14. Busca: R\$18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; FUNDATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67 . ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607155050525640007. O Oficial Registrador.

**Av-11-35.736. Protocolo nº 119.025, datado de 09/07/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$4,45; FUNEMP/GO: R\$1,34; FUNDATIVOS: R\$0,89; FUNPROGE/GO: R\$0,89; FUNDEPEG/GO: R\$0,56; FUNCOMP: R\$2,67 . ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607155050525640008. O Oficial Registrador.

**Av-12-35.736. Protocolo nº 119.025, datado de 09/07/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2191208, pago em 09/04/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 143.848,63 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ FUNDESP/GO: R\$58,38; FUNEMP/GO: R\$17,51; FUNDATIVOS: R\$11,68; FUNPROGE/GO: R\$11,68; FUNDEPEG/GO: R\$7,30; FUNCOMP: R\$35,03 . ISSQN: R\$ 29,19 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552607133200025760003. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.



Valide aqui  
este documento

CRCO | registrosocial



Registro  
de Imóveis do Brasil  
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,  
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Cidade Ocidental-GO, 16 de julho de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires  
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79  
Tx.Jud.: R\$ 19,99  
Fundos.: R\$ 22,51  
ISSQN...: R\$ 4,64



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**00552607145352934420082**  
Consulte esse selo em:  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

#### OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.